

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/01157

Fomentada: Universidade Leiga do Trabalho - ULT

Objeto: Celebração de parceria para realização do VII Festival Internacional de Folclore do Cariri, ano 2025, do município de Taperoá/ PB.

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Universidade Leiga do Trabalho é a única responsável pelo VII Festival Internacional de Folclore do Cariri, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida por meio da Lei nº 365/2023 da Prefeitura Municipal de Taperoá.

João Pessoa, 06 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura